1º TERMO ADITIVO
CONTRATO PML Nº 022/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - PML

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2026, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, em Luzerna/SC, neste ato representado por seu Prefeito, **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF sob o nº **0 🔒 1**, e portador da cédula de identidade nº **3 🔒 3**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, OURO E ZORTEIA - COPERNOSTRA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Felipe Schmidt, nº 1.835, centro, na cidade de Ouro/SC, CEP: 89.665-000, inscrita no CNPJ nº 09.111.298/0001-81, representada pelo presidente Sr. **ANDRÉ FACCIN**, inscrito no CPF/MF sob 030.***.***-86**,** doravante denominado **CONTRATADO,** têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PML Nº 022/2026, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, SEUS ANEXOS E O PROJETO DE VENDA APRESENTADO PELO CONTRATADO,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, mediante concordância de ambas as partes, o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 17 – Doce de Frutas, sabores uva, morango e figo, e 35 – Queijo Colonial, integrantes do Contrato PML nº 022/2026, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do instrumento contratual.

Item	Descrição	Acréscimo 25%	Valor unitário	Valor do aditivo
17	Doce de Frutas – diversos sabores	25 un.	R$ 29,03	R$ 725,75
35	Queijo por kg	20 kg	R$ 48,00	R$ 960,00
	TOTAL	45		R$ 1.685,75

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.001.12.365.7001.2709 - Manutenção da Educação – Infantil
07.001.12.361.7001.2711 - Manutenção da Educação – Fundamental
GND - Modalidade de Aplicação: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas
Fonte:
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos
1.550.0000.00 - Salário Educação
1.552.0000.00 - PNAE - Programa Nacional De Alimentação Escolar

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto na Lei n.º 14.133, de 2021.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 06 de outubro de 2026.

JULIANO SCHNEIDER
PREFEITO
CONTRATANTE

ANDRÉ FACCIN
COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, OURO E ZORTEIA
CONTRATADO